



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE

EDITAL Nº022/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas, acadêmicos(as) da UFSM, conforme a Resolução nº 176/2024, para atuarem junto ao Orquestra Sinfônica - OS/PRE vinculada à Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA/PRE).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/03/2026
Inscrição de candidatos(as)	02/03 a 04/03/2026
Avaliação de candidatos(as)	05/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06/03/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/03/2026
Análise dos Recursos	08/03/2026
Divulgação do Resultado Final	09/03/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02/03/2026 a 04/03/2026

2.2 Horário: 08h às 23h59min

2.3 Local: envio da documentação via e-mail: orquestra@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Comprovante de Matrícula, Currículo e gravação de vídeo, com duração máxima de 5 minutos, executando uma peça de livre escolha.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.2 Análise de currículo.

3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento da atividade proposta.

3.3.1 Análise da execução da peça de livre escolha: o vídeo poderá ser enviado através de link no Youtube ou anexo no e-mail de inscrição do edital.

3.3.2 Os candidatos poderão passar por entrevista individual e/ou audição, **conforme necessidade**. Estes serão comunicados, em tempo hábil, através do e-mail orquestra@ufsm.br

3.3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) suplentes ou reprovados(as).

3.2.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de março a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até 10 meses, a partir de março/26.

Vagas	Nome do Espaço	Área de atuação	Período da Bolsa
5	ORQUESTRA	Músico Instrumentista	março a dezembro de 2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar de ensaios, ensaios gerais, e concertos, gravações, ensaios extras de naipe, viagens e concertos.

5.2.2 Participar de ensaios de naipe e gravações.

5.2.3 Participar de viagens, o que inclui concertos nas cidades com Campus da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2.4 Praticar individualmente o repertório.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão: www.ufsm.br/pro-reitorias/pre

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e/ou do Espaço Cultural onde será desenvolvida a atividade de Orquestra Sinfônica e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e alunos matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de Bacharelado em Música.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail orquestra@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2026.

NUP: 23081.021463/2026-03

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Editais_022_2026_Bolsa_Ensino_Medioassinado (1).pdf

Assinaturas

27/02/2026 14:30:44

EDISON LUIZ PAVÃO BORGES (Coordenador(a) (Substituto))
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE

02/03/2026 14:15:56

MILENA CARVALHO BEZERRA FREIRE DE OLIVEIRA-CRUZ (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 6909187

Código CRC: 49a41348

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

